

Salustiano de Almeida
Secretario

Lei n.º 128

(Abre credito especial)

O Srvo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito especial de Rs 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) para cobrir as despesas realizadas com a installação da Companhia de Cachoeira de Minas.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario desta lei, a partir em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e faciam cumprir e cumprir publicamente como nela se contem.
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,
30 de Julho de 1955

João Roberto da Costa

Prefeito Municipal

Salustiano de Almeida